



DECRETO Nº 3.192, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Altera dispositivo do Decreto nº. 2.970, de 20 de abril e 2023.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no §4º da Lei Complementar nº 85, de 26 de outubro de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º. O Anexo III, do Decreto nº. 2.970, de 20 de abril de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III - DECRETO Nº 2.970, DE 20 DE ABRIL DE 2023

VALORES DA HORA PLANTÃO

Categoria Funcional/Função	Valor por hora trabalhada na Rede de Urgência e Emergência	Outros serviços de Plantão	Sobreaviso
Profissionais de Medicina	R\$ 100,00	R\$ 75,00	R\$ 25,00
Cirurgião Dentista ou Odontólogo	R\$ 70,00	R\$ 52,50	R\$ 17,50
Profissional Enfermeiro	R\$ 50,00	R\$ 37,50	R\$ 12,50
Profissionais de Serviços de Saúde	R\$ 50,00	R\$ 37,50	R\$ 12,50
Técnico de Radiologia	R\$ 25,00	R\$ 18,75	R\$ 8,00
Técnico de Enfermagem	R\$ 25,00	R\$ 18,75	R\$ 8,00
Técnico de Laboratório	R\$ 25,00	R\$ 18,75	R\$ 8,00
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 17,50	R\$ 13,12	-
Motorista	R\$ 17,50	R\$ 13,12	-
Motorista SAMU	R\$ 25,00	R\$ 18,75	-
Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 17,50	R\$ 13,12	-
Atendimento e Recepção	R\$ 15,00	R\$ 11,25	-
Outros profissionais do Cargo de Técnico de Saúde Pública I e II	R\$ 17,50	R\$ 13,12	R\$ 8,00
Agente de Atividades de Saúde - Agente de Vigilância em Saúde, Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias	R\$ 15,00	R\$ 11,25	-

(NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito de Corumbá

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 8b0cff50

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>